



! AVISO IMPORTANTE

Olá, [Nome]

Identificamos que as suas cobranças referentes ao nosso plano de saúde não estão de acordo com a nova margem de contribuição de 30%, que passou a vigorar em janeiro/2021, conforme aprovado no último Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2020-2022).

Portanto, comunicamos que não haverá cobrança retroativa e o acerto relacionado à nova margem consignável acontecerá a partir do contracheque de fevereiro/2022, considerando o saldo devedor já existente do seu grupo familiar.

Como nosso beneficiário titular, você pode consultar seu saldo devedor a qualquer momento no [extrato financeiro](#).

Saiba mais:

[Novo Acordo Coletivo de Trabalho: principais mudanças](#)

[Tudo sobre cobranças: você sabe o que é o saldo devedor?](#)

[4 fatores que levaram ao aumento da contribuição em 2021](#)